

## RECURSO ADMINISTRATIVO – INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

À

Pregoeira do Instituto Federal Catarinense

Referente: Pregão Eletrônico nº 90436/2025 – Edital nº 26/2025

Processo Administrativo nº 23474.000453/2025-21

A empresa REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.676.587/0001-72, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que declarou vencedora a empresa LUCENA DO NASCIMENTO ME, no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

### I – DOS FATOS

Conforme consta dos autos, a empresa LUCENA DO NASCIMENTO ME apresentou proposta com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/homem e desconto de 41% sobre peças e acessórios. Todavia, o Termo de Referência (Anexo do Edital nº 26/2025) indica o valor estimado de R\$ 103,00 por hora/homem e desconto mínimo aceitável de 14%, conforme tabela constante no item “Grupo 2 – Campus Blumenau”.

A proposta apresentada pela empresa vencedora representa uma redução superior a 50% do valor de referência, o que, na prática, **compromete a execução adequada dos serviços, tornando o preço inexequível e incompatível com os custos mínimos de mercado.**

### II – DA DEMONSTRAÇÃO DA INEXECUÇÃO DO DESCONTO SOBRE PEÇAS

Para exemplificar a inexequibilidade do desconto de 41% ofertado sobre o fornecimento de peças, realizou-se pesquisa de mercado considerando o valor médio de um compressor 30.000 BTU/h R22

monofásico 220V, utilizado com frequência em equipamentos de ar-condicionado.

		
Compressor Rotativo GMCC 30000 BTUs Toshiba...	Compressor Rotativo Highly Ar Condicionado 3HP R22 29078 Btus...	Compressor Rotativo 30000 Btus R-22 05502055 Gmcc
<b>R\$ 999,00</b> Dufrio	<b>R\$ 1.084,41</b> Frigelar	<b>R\$ 1.221,81</b> Mercado Livre

Aplicando a média o valor final seria R\$ 1.101,74 e com desconto de 41% ofertado pela vencedora, o valor final do mesmo compressor seria de aproximadamente R\$ 650,03, valor bem inferior ao custo de reposição do mercado, não cobrindo sequer o preço de aquisição junto ao fabricante, muito menos custos de logística, garantia e impostos.

### III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O item 8.8.3 do Edital nº 26/2025 prevê expressamente que será desclassificada a proposta que “apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação”. Ainda, o item 8.8.4 estabelece que também será desclassificada a proposta “que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração”.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, §1º, determina que a Administração Pública deve desclassificar propostas manifestamente inexequíveis ou que não apresentem viabilidade de execução.

#### IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) Que seja determinada a apresentação de planilha de composição de custos, a fim de comprovar a viabilidade econômica da proposta apresentada. Se a mesma não comprovar, que seja declarada a inabilitação ou desclassificação da empresa LUCENA DO NASCIMENTO ME, por inexequibilidade de preços
- b) a reclassificação das demais empresas licitantes, observada a ordem de classificação e o princípio da proposta mais vantajosa à Administração Pública;
- c) que seja determinado à empresa vencedora a apresentação de uma planilha detalhada de composição de custos, demonstrando a viabilidade da execução do contrato durante todos os anos de vigência com base nos valores propostos, conforme os princípios da economicidade e da execução sustentável do contrato previstos na Lei nº 14.133/2021.

Solicita-se, ainda, que a Pregoeiro a proceda à verificação comparativa dos valores propostos nos demais grupos e itens deste certame, visto que propostas com valores semelhantes aos apresentados para este pregão também se revelam inexequíveis.

Tal medida é essencial para garantir que as contratações resultem em execução contratual adequada, evitando rescisões, paralisações e prejuízos ao erário público.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Palhoça, data da assinatura digital.

---

REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER LTDA  
28.676.587/0001-72

**REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER LTDA**

CNPJ: 28.676.587/0001-72

AV. Bom Jesus de Nazaré, 1369 – Sala 15, Aririú - Palhoça/SC – CEP: 88.135-100

Fone: (48) 4107-0664 e (48) 99631-3189

Email: rcschlempert@gmail.com



**REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO SCHLEMPER LTDA**

CNPJ: 28.676.587/0001-72

AV. Bom Jesus de Nazaré, 1369 – Sala 15, Aririú - Palhoça/SC – CEP: 88.135-100

Fone: (48) 4107-0664 e (48) 99631-3189

Email: rcschlemper@gmail.com